

**PROJETO DE LEI N.º 26/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

GERAL 129  
 Câmara Municipal  
 CACEQUI - RS  
 Prot. 24-53 Pag. 128  
 Data 29.01.25  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
 TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
 INTERESSE PÚBLICO DE  
 OPERADORES DE MÁQUINAS E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI**, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(04) Operadores de Máquinas	R\$ 1.548,83, acrescido de Adicional de Insalubridade - 40 Horas

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações temporárias, cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

**§ 1.º.** As atribuições dos cargos são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
 JUSTIÇA E CIDADANIA  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
 E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente

29.01.25

29.01.25

A ORDEM DO DIA  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente  
 29.01.25  
 APROVADO  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente

**§ 2.º.** As referidas contratações aproveitarão candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo Operador de Máquinas.

**Art. 2.º** A finalidade das contratações é no atendimento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, haja visto a grande demanda de serviços inerentes daquela Pasta, as quais surgem diariamente.

**Art. 3.º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JANEIRO  
DE 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO.5997807053  
NEL: C=BR, CN=Prefeitura de Cacequi, OU=Secretaria de Finanças Públicas do Brasil - TPE, OU=RSB  
e-CPF: ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
Data: 2025.01.27 14:11:44-0307  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.A.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



---

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público de **(04) OPERADORES DE MÁQUINAS**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 1.548,83, acrescido de adicional de insalubridade, vinculados à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período das contratações temporárias previsto no artigo 1º, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Operador de Máquinas.

Informamos aos Ilustres Vereadores que a SMTT está com o número exíguo de servidores na função de Operador de Máquinas, sendo que o município necessita com urgência deste tipo de serviço, a fim de atender as estradas interioranas, pois nosso município tem a sua economia centrada no setor primário, ou seja, no agro.

Cabe salientar aos dignos parlamentares que a SMTT desenvolve seu trabalho com maquinário pesado na manutenção de nossas estradas, que demandam mais de 1.000 KM, e por esta razão, se faz necessário e indispensável as contratações, objeto do presente.





### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 14/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: Contratação de 05 Operadores de Máquinas, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$1.548,83, acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$375,95 e 02 Operários, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$1.195,44, acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$250,64.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	09.00	09.01	122	0002	2.083	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 380.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 1.991,90	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 99.574,16	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 196.859,98	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 81.573,96	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Suplementação por saldo financeiro final 2024	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

#### LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 14/2025, Contratação de 05 Operadores de Máquinas, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$1.548,83, acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$375,95 e 02 Operários, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$1.195,44, acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$250,64. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 14/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 13 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO 95978901053  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRÁTICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, OU=Presencial, OU=14911569, MACHADO DEL OLMO  
Razão: Eu estou  
Localização:  
Data: 2025.01.27 13:01:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Ordenadora de Despesa